

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE LEI N° / 2024

"Altera o Plano Diretor Municipal de Aracruz para a criação de Espaços Gourmet nas praças públicas do município."

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aracruz para fomentar a presença de pequenos comerciantes de alimentos nas praças públicas do município, transformando esses espaços em locais de encontro comunitário e lazer.
- Art. 2° Fica instituído o "Dia Gourmet" nas praças públicas do município de Aracruz, a ser realizado uma vez por semana, com o objetivo de incentivar a economia local e promover a integração social.
- Art. 3° Durante o "Dia Gourmet", as praças públicas de Aracruz serão destinadas ao uso de pequenos comerciantes de alimentos, que poderão instalar barracas, food trucks e outros tipos de estabelecimentos temporários para venda de alimentos e bebidas.
- Art. 4° Para a realização do "Dia Gourmet", as seguintes diretrizes deverão ser observadas:

I. Autorização e Alvarás:

- a. Os comerciantes deverão obter autorização da Prefeitura Municipal de Aracruz para a instalação de seus pontos de venda durante o "Dia Gourmet".
- b. O processo de obtenção de autorização será simplificado, considerando a inclusão desta atividade no Plano Diretor Municipal.

II. Infraestrutura:

a. A Prefeitura Municipal de Aracruz será responsável por fornecer infraestrutura básica, como acesso a água, energia elétrica e banheiros químicos, conforme a demanda de cada praça.

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062





Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

b. Os comerciantes deverão garantir a limpeza e a organização de seus pontos de venda, mantendo o espaço público em boas condições.

III. Segurança e Fiscalização:

- a. A Prefeitura Municipal de Aracruz deverá assegurar a presença de equipes de segurança e fiscalização para garantir o bom funcionamento do evento e a segurança dos participantes.
- Art. 5° A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá firmar parcerias com associações de moradores, entidades comunitárias para a organização e promoção do "Dia Gourmet".
- Art. 6° Esta alteração no Plano Diretor Municipal visa, além de promover a economia local, valorizar as praças públicas como espaços de convivência e lazer, proporcionando uma experiência gastronômica acessível para todos os munícipes.
- Art. 7º Sem a alteração do Plano Diretor Municipal, torna-se mais difícil para os pequenos comerciantes locais obterem alvarás de funcionamento e organizarem-se de maneira estruturada. A inclusão do "Dia Gourmet" no PDM facilita a regulamentação e o apoio da administração pública.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ CARLESSO vereador PROGRESSISTA

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062





Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

JUSTIFICATIVA

A atual administração de Aracruz tem investido na construção e valorização de grandes espaços de encontro comunitário e lazer. No entanto, percebe-se a necessidade de fomentar ainda mais o pequeno comerciante de alimentos, proporcionando-lhes oportunidades de participação nesses espaços. A criação do "Dia Gourmet" visa integrar a comunidade, estimular a economia local e oferecer uma experiência gastronômica diversificada, tornando as praças públicas ainda mais atrativas e dinâmicas.

Os pequenos comerciantes, muitos deles moradores da própria comunidade, encontrarão no "Dia Gourmet" uma oportunidade de crescimento econômico e de integração social. Sem essa alteração no Plano Diretor Municipal, a obtenção de alvarás e a organização de eventos similares tornam-se mais burocráticas e difíceis. A inclusão dessa atividade no PDM simplifica o processo e garante o apoio necessário para a realização dos eventos.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que beneficiará tanto os comerciantes locais quanto toda a comunidade de Aracruz, promovendo o desenvolvimento econômico e a valorização dos espaços públicos.

Aracruz-ES, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ CARLESSO vereador PROGRESSISTA

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062

